



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1500

FÁTIMA DO SUL-MS, 19 DE MAIO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Oswaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosângela da Cruz

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº. 170/2026, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Designação do Ouvidor Municipal do Município de Fátima do Sul/MS, e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, o Sr.: **CARLOS ALBERTO HODEL**, para exercer a função de **Ouvidor Muni-**

cipal, conforme redação dada pelo decreto 045/2026 de 18 de maio de 2026.

Parágrafo Único: O exercício da função de que trata este artigo ocorrerá sem prejuízo das atribuições ordinárias do cargo ocupado pelo servidor e sem percepção de qualquer gratificação ou acréscimo remuneratório.

Art. 2º Compete ao Ouvidor Municipal exercer as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, especialmente no recebimento, análise e encaminhamento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais manifestações dos cidadãos relativas aos serviços públicos municipais.

Art. 3º. O servidor designado permanecerá com essa função pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (19.05.2026).

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal